

Petrobras sobre a entrada em operação do FPSO Almirante Barroso

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2023 – A Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras informa que iniciou hoje a produção da plataforma, do tipo FPSO, Almirante Barroso, no campo de Búzios, com capacidade de produzir diariamente até 150 mil barris de óleo e 6 milhões de m³ de gás. O FPSO Almirante Barroso contribuirá para a produção de óleo do campo de Búzios, cuja média atual é de 560 mil barris por dia, o equivalente a cerca de 17% da produção nacional.

“Búzios sintetiza o quanto o pré-sal é representativo para a produção da Petrobras, além de ser importante para a segurança energética do país. Até 2025, teremos a entrada de outras unidades e a produção do campo deve chegar próximo da marca de 700 mil barris por dia”, declarou o presidente da Petrobras, Jean Paul Prates.

O FPSO Almirante Barroso é uma unidade afretada junto à Modec, e está localizado a 180 km da costa do Rio de Janeiro, e opera sua produção em uma profundidade de água de 1900 metros. É a quinta plataforma a entrar em operação no campo de Búzios, onde já estavam em produção as unidades P-74, P-75, P-76 e P-77.

Búzios é o maior campo em águas profundas do mundo e o conceito atual de desenvolvimento contempla 11 plataformas. Atualmente, seis unidades estão em processo de construção (FPSO Almirante Tamandaré, P-78, P-79, P-80, P-82 e P-83). A Petrobras é a operadora do campo com 88,99% de participação na jazida compartilhada de Búzios, tendo como parceiras a CNOOC com 7,34% e a CNODC com 3,67%.

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores

e-mail: petroinvest@petrobras.com.br/acionistas@petrobras.com.br

Av. Henrique Valadares, 28 – 9º Andar – 20231-030 – Rio de Janeiro, R.J.

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947 | 0800-282-1540

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: “antecipa”, “acredita”, “espera”, “prevê”, “pretende”, “planeja”, “projeta”, “objetiva”, “deverá”, bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.